



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 229

Cria a Seção de Expedição de Certificados , da Junta de Alistamento Militar, com subordinação à Secretaria de Administração do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relevância do serviço e a responsabilidade na demanda da expedição de Certificados da 32ª Delegacia de Serviço Militar,

DECRETA :

Art. 1º. Fica criada, integrando a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Umuarama, a SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS, diretamente subordinada à Secretaria de Administração do Município, percebendo seu titular, a gratificação mensal equivalente a FG-01.

Art. 2º. Compete à SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS, criada no artigo antecedente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a conferência de toda documentação das JSM jurisdicionadas pela 32ª Delegacia de Serviço Militar;
- o preenchimento de todos os Certificados Militares requeridos, mediante rigorosa conferência;
- a completa expedição dos Certificados Militares;
- o encaminhamento aos escalões superiores de todos os mapas e consolidações decorrentes da expedição dos Certificados expedidos e em branco;
- o cumprimento das determinações emanadas da 32ª De


legacia de Serviço Militar;

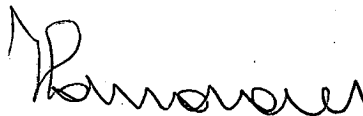
- a substituição ao Delegado no seu impedimento, quando devidamente designado;

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com a criação do novo órgão, serão utilizadas verbas destinadas à Secretaria de Administração, constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de dezembro de 1985.

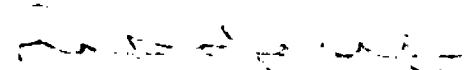

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

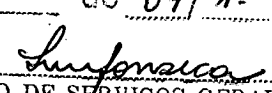
O presente documento é de propriedade da
 Administração Federal do Recurso Público e
 não pode ser reproduzido, total ou
 parcialmente, sem a autorização expressa
 do órgão competente.

Este documento contém informações
 de caráter sigiloso e deve ser
 guardado em local seguro e
 acessado apenas por pessoas
 autorizadas.

Brasília, 07 de Janeiro de 1986.


 CHEFE DE SEÇÃO

1312/1312/1312
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 n.º 1883 de 07/1º/86

 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS